



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 63/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine junto ao Departamento competente, a instalação de contêineres de lixo ao longo de toda a extensão da Avenida Sylvio Lainetti, no Residencial Dr. Pedro Paschoal, no município de Bebedouro/SP.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar providências quanto à necessidade de instalação de contêineres de lixo ao longo de toda a Avenida Sylvio Lainetti, no bairro Residencial Dr. Pedro Paschoal.

A ausência de locais adequados para o descarte de resíduos sólidos tem ocasionado o acúmulo de lixo em vias públicas, terrenos e calçadas, contribuindo para o mau cheiro, proliferação de insetos e roedores, além de prejudicar a limpeza urbana e a saúde pública dos moradores da região.

A instalação de contêineres ao longo da avenida irá organizar o descarte correto do lixo, facilitar o trabalho da coleta pública, preservar o meio ambiente e proporcionar melhores condições de higiene, segurança e qualidade de vida à população local.

Diante do exposto, faz-se necessária a adoção das providências cabíveis para atender a presente indicação.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de janeiro de 2026.

**OTÁVIO ALTOBELI YASSINE MANZI
VEREADOR LIDER- PL**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2XDYY174A5049GF2>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2XDY-Y174-A504-9GF2

